



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 700, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Publicação feita nesta data

26/08/2019

Kotus
Assinatura

*“Altera a Lei Municipal n.º. 547 de 25 de agosto de 2014,
que regulamento o sistema de registro de preços.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 8º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 547/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]

§ 8º. É facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26/08/2019).


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal